



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.780 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autor: ELVIS PELÉ

“Dá denominação de “Marcos Francisco” à Rua Um (01) do loteamento Parque Industrial Progresso”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Marcos Francisco a Rua Um (01) do loteamento Parque Industrial Progresso.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

NO DIA 26/06/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Clarissa Argentinus de Lima

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 20 DE JUNHO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**